

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Despacho n.º 998/2004 de 30 de Novembro de 2004

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.427	€
Município de Ponta Delgada	149.208	€
Município da Ribeira Grande	107.445	€
Município da Lagoa	51.321	€
Município de Vila Franca do Campo	38.246	€
Município da Povoação	27.900	€
Município do Nordeste	22.566	€
Município de Angra do Heroísmo	118.747	€
Município da Praia da Vitória	79.137	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	20.923	€
Município da Calheta	17.222	€
Município das Velas	21.755	€
Município de São Roque do Pico	13.590	€
Município das Lajes do Pico	21.193	€
Município da Madalena	23.742	€
Município da Horta	41.706	€
Município de Santa Cruz das Flores	9.507	€
Município das Lajes das Flores	5.542	€
Município do Corvo	1.980	€
<i>Total</i>	795.157	€

12 de Novembro de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.